



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026.2025
Processo Administrativo n.º 1579 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitado pelas Secretárias municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. As Secretarias Municipais optaram pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Ar Condicionado, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

***“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II):** A aquisição de Ar Condicionado se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Ar Condicionado, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (Frigelar comercio e Industria LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 92.660.406/0011-90, com o valor de R\$ 17,175,16 (Dezessete mil cento e setenta e cinco reais e seis centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 14 de Março de 2025.

Evelin Agnes Abes
Secretaria Municipal de Suprimentos

Junio Cesar da Silva Eduardo
Secretario Municipal de Desenvolvimento
Contratantes